



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 67/2023.

Objeto: Projeto de Lei Executivo nº 067/2023.

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Executivo nº 067/2023, buscando autorização legislativa para alterar a redação do art. 20 da Lei Municipal nº 2.043/2020, para acrescentar o \*§.º 9º, para criar a Função Gratificada, FG-01, ao servidor que estiver designado para as atividades administrativas do departamento do FAPS, para criar a Função Gratificada, FG-01, para o gestor dos recursos Financeiros do FAPS, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer favorável pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

  
Leonel Fagundes da Rosa

Presidente

  
Oziel Rangel

Relator

  
Felipe Borba

Membro